



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Sessões — "Jairo Corrêa da Silva"

RUA PRATINHA, 158 — FONE (037) 426-1287 — CAMPOS ALTOS — M. GERAIS

Ofício nº

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 006/90

Reajusta o Subsídio e a verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89, em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador a Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de R\$ 9.039,12 (Nove mil, trinta e nove cruzeiros e doze centavos) dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (Cinquenta por cento) cada.

Parágrafo Único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 72,78% (Setenta e dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Março de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de Representação o valor de R\$ 6.013,57 - Seis mil, treze cruzeiros e cinquenta e sete centavos - para o mês de Março de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1990.

APROVADO

Sala das Sessões "JAIRO CORREA DA SILVA"

REPROVADO

ABSTENÇÃO

Jesus Bardoza
Luiz Ribeiro B. Santos
Alvaro Euripedes Reis
Rogério José Bentes
Silvestre de Paulo Matheus
José Adalberto Figueira
João Dias da Costa
Roberto da Silva

Almeida

Roberto da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426 1287
28 MAR 1990